



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Indicação 027/2021

INDICA A CRIAÇÃO DA ALA DE
RECUPERAÇÃO PÓS COVID 19

Exmo. Sr. Presidente:

RUI LEOPOLDO BEISE (PSB), Vereador com assento nesta Casa Legislativa, amparada pelo art. 189 do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Candelária, indica à Vossa Excelência no sentido de que seja encaminhada ao Exmo. Sr. Prefeito Nestor Rubem Ellwanger a presente INDICAÇÃO:

- Criação De uma Ala para recuperação de pacientes com sequelas da covid ou que necessitem de amparo após a doença.

Candelária, 21 de maio de 2021.

RUI LEOPOLDO BEISE

Vereador



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

JUSTIFICATIVA

Considerando que uma parcela significativa dos pacientes internados com complicações da covid-19 precisará, em algum momento, receber cuidados de reabilitação. Embora não transmitam mais a doença necessitam de um amparo em virtude de complicações.

É consciente a necessidade de suporte nas áreas de geriatria, psiquiatria, pneumologia, nefrologia, além de enfermagem, fisioterapia, psicologia, assistência social, entre outros.

As orientações para quem já passou pela doença são diferentes para cada caso, segundo afirmam os profissionais que trabalham na área. Pacientes que passaram por internação e são liberados pela melhora da saturação necessitam de fisioterapia por pelo menos 20 dias e o uso de anticoagulante oral ou injetável, e dependendo do quadro, o paciente deve permanecer em repouso por mais 20 ou 30 dias.

Em casos que apresentam tosse seca, febre e astenia (perda ou diminuição da força física), que foram medicadas com corticoide, antialérgicos e analgésicos, e que ocuparam leitos em ala respiratória, podem sentir cansaço e fraqueza por um período de até 30 dias.

É indubitável que uma boa alimentação e hidratação constantes além de fisioterapia e apoio psicológico são essenciais para recuperação da Covid.

Caberá a Secretária de Saúde, portanto, através de ações preventivas e coligadas às demais Secretarias Municipais, dar condições para a recuperação e reabilitação dos contaminados. As medidas preventivas para evitar o contágio são: evitar aglomerações, manter a distância entre as pessoas, lavar as mãos constantemente, o uso de álcool em gel e de máscara

Neste sentido, propõe-se:

- Adequação do Prédio onde está situado o Centro Respiratório;
- Criação de uma Ala no Centro Respiratório para tratamento do pós covid;

Desta forma, na certeza da prudente análise pelo Poder Executivo Municipal, sempre sensível ao interesse dos munícipes, apresentamos a presente indicação para consideração.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CANDELÁRIA/RS

Candelária, 21 de maio de 2021

RUI LEOPOLDO BEISE

Vereador